

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
Atos do Prefeito

DECRETO Nº 13.526/2020

Regulamenta a concessão do benefício instituído pela Lei nº 3477, de 24 de março de 2020 aos Microempreendedores Individuais - MEI inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda de Niterói até 1º de março de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, principalmente o art. 66, VI da Lei Orgânica do Município de Niterói e o art. 4º da Lei nº 3477, de 24 de março de 2020,

DECRETA:

Art. 1º. A concessão do benefício instituído pela Lei nº 3477, de 24 de março de 2020 aos Microempreendedores Individuais - MEI inscritos no cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda até 1º de março de 2020 é operacionalizada mediante o fornecimento de cartões pré-pagos para os MEI beneficiados de acordo com as regras estabelecidas na lei mencionada e neste Decreto.

Art. 2º. Para efeito de interpretação do art. 2º da Lei nº 3477, de 24 de março de 2020, considera-se inscrição ativa no cadastro da Secretaria Municipal de Fazenda aquela cuja solicitação foi deferida e que não se encontre suspensa ou baixada no cadastro municipal ou no CNPJ.

Art. 3º. Para que um MEI possa receber o cartão pré-pago referido no art. 1º, é necessário que ele acesse o sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Fazenda e se habilite por meio do preenchimento de seu número de inscrição fiscal ou CNPJ.

Art. 4º. Após a inserção dos dados a que se refere o art. 3º, caso o MEI esteja elegível para o recebimento do benefício, ele deve declarar, por meio de documento gerado na página da Secretaria Municipal de Fazenda, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no art. 3º da Lei nº 3477, de 24 de março de 2020.

Art. 5º. Caso o MEI não seja elegível para receber o benefício, tal condição será informada imediatamente após o preenchimento de seu número de inscrição fiscal ou CNPJ.

Art. 6º. O MEI declarado como inelegível para o recebimento após o preenchimento de seu número de inscrição fiscal ou CNPJ pode ingressar com pedido de revisão mediante envio de e-mail ao endereço alvara@fazenda.niteroi.rj.gov.br, fazendo prova do atendimento aos requisitos legais e regulamentares.

Art. 7º. O local do fornecimento de cartões pré-pagos mencionado no art. 1º é a Central de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua da Conceição, 100, térreo, centro de Niterói.

Art. 8º. Para os efeitos de concessão do benefício regulamentado por este decreto, nos termos do inciso V do art. 3º da Lei nº 3477, de 24 de março de 2020, considera-se como evidência de riqueza desproporcional ao rendimento auferido por um MEI:

I – a propriedade de dois ou mais imóveis localizados em área urbana;

II – a propriedade de imóvel localizado em área rural com mais de trinta hectares;

III – a propriedade de aeronave;

IV – a propriedade de embarcação de luxo;

V – o registro de doações para campanhas eleitorais, em um mesmo pleito, de bens móveis ou imóveis avaliados em valor superior a quarenta mil e quinhentos reais.

Art. 9º. O cronograma que informa os períodos para o preenchimento do formulário mencionado no art. 2º e para o fornecimento de cartões pré-pagos de que trata o art. 1º deve ser divulgado oportunamente mediante publicação no Diário Oficial do Município e na página da Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

RODRIGO NEVES- PREFEITO

Portarias

Port. Nº 432/2020- Torna insubsistente a Portaria nº 174/2020, publicada em 13 de fevereiro de 2020.

Port. Nº 433/2020- Considera nomeada, a contar de 03/02/2020, **ELAINE MOURA FERNANDES** para exercer o cargo de Diretor, DG, da Administração Regional do Barreto, em vaga da exoneração de Fernando Vieira, acrescido das gratificações previstas na Comunicação Interna nº 01/09.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
ATO DO SECRETÁRIO

PORTARIA SEOP n.º 17/2020, de 23 de março de 2020.

REITERA E DETERMINA AS CONVOCAÇÕES EXCEPCIONAIS PREVISTAS NA LEI N. 3.028

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 8º da Lei n. 3.028 (Lei do Regime Adicional de Serviço), de 12 de abril de 2013; que determina que o Secretário de Ordem Pública será o responsável pela sua estrita observância.

Considerando o disposto no art. 9º, do Decreto n. 11.391/2013; que delega ao Secretário Municipal de Ordem Pública a competência para expedição de atos complementares para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto.

Considerando o Decreto n. 11.391/2013; o art. 5º, parágrafo 3º; que orienta que o Guarda Municipal deverá ter um intervalo mínimo de 11 (onze) horas de repouso antes de retornar ao serviço na escala ordinariamente prevista na Secretaria Municipal de Ordem Pública, **ressalvadas as convocações excepcionais promovidas pelo Secretário, segundo a necessidade de manutenção da segurança pública no Município.**

Considerando que o a adesão ao Regime Adicional de Serviço (RAS) do PROGRAMA NITERÓI MAIS SEGURA é voluntária;

Considerando o estado de calamidade pública decretada pelo Estado do Rio de Janeiro e as ações emergenciais empregadas o Município de Niterói para a contenção da propagação do COVID-19;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o intervalo mínimo, previsto no § 3º do artigo 5º do Decreto 11.391/2013.

Art. 2º Revogar o artigo 1º da Portaria SEOP nº 005/2013.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal
CEMITÉRIO DO MARUÍ
EDITAL**

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de **23/05/2017 à 15/06/2017 e 26/05/2018 à 15/06/2018**, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 0512 – Celeste da Silva Almeida, 2805 – Nelpha Maria Moreno: **(23/05/2017)**; 3306 – Nieta da Conceição Norberto, 2288 – Maria Alice Xavier: **(24/05/2017)**; 4367 – José Jonas Mattos Netto: **(25/05/2017)**; 3867 – Pedro Resende, 2362 – Ely da Costa Fernandes, 2195 – Antônio Carlos Amorim: **(26/05/2017)**; 0532 – Delson Ferreira da Rocha: **(27/05/2017)**; 4278 – Aínda Marques, 1125 – Indigente: **(28/05/2017)**; 4297 – Beni Souza Vaz, 0883 – Marcos Guilherme de Souza Alves dos Santos: **(30/05/2017)**; 1197 – Jorge Eurico dos Santos: **(31/05/2017)**; 4521 – Marina de Azeredo Santos, 1853 – Gecelia José Generoso de Assis, 2564 – Elza Conceição Silva: **(01/06/2017)**; 3957 – Eliseu Ferreira Pinto, 0231 – Alta Souza Leite: **(02/06/2017)**; 1672 – Cristiano Patrício de Araujo: **(03/06/2017)**; 1305 – João Laureano Junior: **(05/06/2017)**; 4174 – Maria Tereza Macedo: **(06/06/2017)**; 2639 – Benedito Caetano Filho: **(07/06/2017)**; 0679 – Márcia Rangel de Faria: **(08/06/2017)**; 3834 – Acílio Ferreira da Silva: **(10/06/2017)**; 2763 – Marilda Barros de Souza: **(11/06/2017)**; 1463 – Erlaine Chaves Couto: **(12/06/2017)**; 4167 – André Luiz Veiga do Amaral, 2638 – José Adão Bernardes: **(13/06/2017)**; 3570 – Paulo Roberto Dutra Miranda: **(14/06/2017)**; 2573 – Altair Monteiro: **(15/06/2017)**.

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 374 – Carlos Fernando Santos, 320 – Maria Adelina da Conceição: **(23/05/2017)**; 400 – Neuza de Carvalho: **(24/05/2017)**; 531 – Luciano Cardoso da Silva: **(25/05/2017)**; 332 – Acirezio José Ferreira, 101 – Natalina Francisca Appolinária Camilo, 097 – Marizete Maria Ferreira dos Santos: **(26/05/2017)**; 310 – Deise Maria das Graças de Almeida, 278 – Ivette Bueno Julião, 341 – Rodrigo Marcolino Silva, 533 – Flávia Augusto Comeli Ebechen, 325 – Ebilina Nascimento Mello, 488 – Rose Mere Silva Castro: **(28/05/2017)**; 352 – Edson Ferreira Lima: **(29/05/2017)**; 669 – Euline Oliveira Silva, 265 – Anízio Araujo da Silva: **(30/05/2017)**; 345 – Walter Muniz 286 – Menita dos Santos Jardim: **(01/06/2017)**; 323 – Valcir Moura, 273 – Alex Neves de Souza Conceição, 277 – Jorge de Carvalho Agra: **(02/06/2017)**; 343 – Eledir Sales Cardoso, 420 – Adalberto Gonçalves de Brito, 244 – Alsimar Rebelo da Costa Filho, 208 – Gustavo Januário Felizardo: **(03/06/2017)**; 376 – José Ribeiro da Silva, 543 – Cláudio Martins da Silva: **(04/06/2017)**; 601 – Graciliana Luiz Flório: **(05/06/2017)**; 236 – Keven Cortes Lima Moura, 357 – Ricardo da Rocha Barros, 481 – Teresa Mercedes Vilela Santiago, 657 – João da Cruz Gomes: **(06/06/2017)**; 365 – Carlos Alexandre Soares das Chagas: **(07/06/2017)**; 235 – Manoel Aparecido dos Santos, 388 – Natária Rodrigues, 381 – Maria Lúcia Dias de Aguiar, 556 – Quirina Machado da Silva: **(08/06/2017)**; 429 – Tarcísio de Souza, 313 – Ignorado: **(09/06/2017)**; 348 – José Luiz da Silva, 372 – Carlos Alberto Pereira Soares: **(10/06/2017)**; 401 – Marinette Soares de Souza, 393 – José Couto Ferreira, 528 – Hélio da Oliveira: **(11/06/2017)**; 498 – Vera Lúcia Fonseca, 253 – Murillo Pedro Coutinho Rodrigues, 398 – Alayde Faria dos Reis: **(12/06/2017)**; 184 – Jorge da Cruz Marinho, 452 – Márcio Antônio Pinheiro Marinho, 274 – João Batista da Silva: **(13/06/2017)**; 389 – Jorge Luiz Gonçalves Costa, 567 – Zilnete Costa Bernardo: **(14/06/2017)**; 149 – Wilma Soares da Costa, 359 – Isabel Cristina da Silva Ferreira Braga: **(15/06/2017)**.

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 167 – Iray Moreira Castilho: **(03/06/2017)**; 182 – Dilce Santos Magalhães, 525 – Waldecir dos Santos: **(07/06/2017)**; 390 – Uyara Ayres da Silva: **(09/06/2017)**; 120 – Maria do Carmo Fernandes Pereira, 145 – Luiz Cláudio da Silva Guimarães Filho, 627 – Magno Augusto Belmiro: **(11/06/2017)**; 624 – Hilda Guedes Murta: **(14/06/2017)**.

Gaveta de Anjo: 211 – Luana Coelho Gonçalves: **(26/05/2018)**; 049 – Maria Luiza da Silva Almeida: **(30/05/2018)**; 198 – Kaue Rocha dos Santos: **(04/06/2018)**; 141 – Davi Wendel Vieira Rodrigues dos Santos: **(05/06/2018)**; 170 – Myrella Vitoria Neves: **(08/06/2018)**; 135 – Nathan Moreira Macedo da Conceição, 081 – Juan Moraes Pereira: **(12/06/2018)**; 010 – Feto, filho de Gláucia Farias Vargas de Lima: **(13/06/2018)**; 027 – Rayan Lucca da Silva Almeida: **(15/06/2018)**.

Carneiro de Adulto da Quadra "F": 3386 – Djalma Ribeiro Gago: **(23/05/2017)**; 3681 – Alair de Souza Deus, 3057 – Fátima Cristina Soares Tomé da Silva: **(24/05/2017)**; 3632 – Marlene Madalena Barbosa do Nascimento: **(25/05/2017)**; 4085 – Itamar Prado do Lemos: **(26/05/2017)**; 3220 – Marina Rodrigues dos Santos: **(30/05/2017)**; 3731 – Walter Muller, 3637 – Antônio Benedito Nogueira, 2698 Antônio Carlos da Costa: **(31/05/2017)**; 3341 – Gladys Filgueiras Barcia: **(02/06/2017)**; 3584 – Maria Angelina Camon de Oliveira, 3113 – Sebastiana Gomes de Oliveira: **(04/06/2017)**; 3405 – Acelino de Paula Rosa, 2303 – Maria Oneida Fernandes Velho: **(05/06/2017)**; 3017 – Jeovalina Rimes: **(06/06/2017)**; 3553 – José Luiz de Souza, 3370 – Maria Selma de Paula Silva Araújo, 3409 – Indigente, 3517 – Dirceu dos Santos: **(09/06/2017)**; 3288 – Elizabeth Arantes da Luz: **(12/06/2017)**; 3755 – Wanderson Amorim Sousa, 3340 – Hamilton Silva, 3333 – Djanira Dias Barbosa: **(13/06/2017)**;

Carneiro de Adulto da Quadra "G": 214 – Gilmar da Silva Coelho: **(04/06/2017)**; 116 – Cely Maria Neris de Aquino, 091 – Deunicy de Oliveira Motta, 278 – José Calheiros: **(07/06/2017)**; 353 – José Segundo Magalhães: **(09/06/2017)**; 242 – Maria Eugênia da Silva: **(11/06/2017)**; 625 – Pedro Antônio Silva: **(12/06/2017)**; 423 – Delza Pizzotti da Paz: **(14/06/2017)**; 023 – Jorge Diniz: **(15/06/2017)**.

Cova-Rasa de Adulto da Quadra "02": 1166 – Luiz Felipe Campos Leandro, 1167 – Floriano Nascimento de Oliveira: **(25/05/2017)**; 1169 – Tarquinio Ferreira Soares, 1170 – Luiz Antônio Nífa: **(29/05/2017)**; 1171 – Sônia Campos: **(30/05/2017)**; 1172 – Elza dos Santos: **(06/06/2017)**; 1173 – Izaias Vieira Miranda, 1174 – Maria Silva de Jesus: **(08/06/2017)**; 1177 – Oscarlino Roldon Teixeira: **(10/06/2017)**; 1175 – Antônio Carlos Serafim de Carvalho, 1176 – Nelio Ramos: **(12/06/2017)**; 1178 – José Eny de Souza Filho: **(13/06/2017)**.

Cova-Rasa de Anjo da Quadra "19": 603 – Thallya Duarte da Silva: **(05/06/2018)**; 604 – Feto, filho de Roberto Costa de Souza: **(06/06/2018)**; 605 – Ryquelme Moreira Souto: **(11/06/2018)**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE
RESOLUÇÃO SMU Nº 003/2020**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e:

CONSIDERANDO o estado de EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Niterói, em razão de pandemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de contingenciamento da operação de transporte público coletivo para a redução do contágio pelo COVID-19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO o dever do poder público de preservação da saúde, com adoção de medidas de segurança com vistas à contenção do COVID-19 - Coronavírus;

CONSIDERANDO a já constatada redução de demanda por transporte público coletivo no Município de Niterói ;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a suspensão da operação no serviço público de transporte coletivo de passageiros por ônibus no período da madrugada, compreendido entre 0h30 e 5h00.

Art. 2º Essa medida de contingenciamento deverá ser adotada em caráter provisório, pelo prazo necessário à observância das diretrizes oficiais de combate ao avanço da pandemia do COVID-19.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
CORRIGENDA**

Na portaria nº 005/2020 de 18/03/2020, publicada no diário oficial de 25/03/2020 - **onde se lê:**1) PORTARIA SASDH Nº 005/2020 **leia-se:** PORTARIA Nº 007/2020.